

Comissão de Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Acessibilidade e Inclusão

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 107/2025

INSTITUI A CAMPANHIA EDUCACIONAL MUNICIPAL COM ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS DE PREVENÇÃO CONTRA FRAUDES E GOLPES NO ÂMBITO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO E NA INTERNET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 107/2025 de autoria do Vereador Inspetor Moraes, institui a campanha educacional municipal com orientação aos idosos de prevenção contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e na internet, e dá outras providências.

A iniciativa de promover uma campanha educacional municipal voltada para orientar os idosos na prevenção contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e na internet é de extrema relevância e atualidade. Com o crescente uso de tecnologias digitais por parte da população idosa, torna-se imprescindível oferecer informações e orientações que promovam a segurança e a autonomia desse grupo.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática.

A campanha tem o potencial de conscientizar os idosos sobre os principais riscos e estratégias para identificar práticas fraudulentas, como golpes por e-mail, mensagens falsas, sites falsificados e outras formas de engano que vêm se tornando cada vez mais sofisticadas. Além disso, ao fornecer orientações práticas, a campanha contribui para fortalecer a confiança dos idosos no uso seguro da internet, promovendo inclusão digital e proteção social.

Em suma, a implementação dessa campanha representa uma medida proativa de proteção aos idosos, promovendo uma cultura de segurança digital e prevenindo prejuízos financeiros e emocionais decorrentes de fraudes virtuais.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 29 de agosto de 2025.



Relator - CPIIDAI